

EXPEDIENTE DO  
13/03/2007



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0455  
Em 13/03/07  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

## Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº. 005 / 2007

Ordem do dia  
Em 13/03/2007  
*[Signature]*

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi

Destinatário: Exmº Sr. Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que subscreve o presente requerimento, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem requerer junto ao Poder Executivo Municipal, informações relativas à interrupção do auxílio financeiro a Servidores Públicos do município de Marechal Floriano (efetivos e comissionados), estudantes de Curso Superior, conforme preceitua as Leis Municipais nº. 538/2005 e nº. 525/2005, notadamente no que se refere:

- Relação nominal dos Servidores comissionados e efetivos beneficiados com o auxílio financeiro;
- Mês de início e respectivo término da concessão do auxílio financeiro aos servidores comissionados e efetivos;
- Cópia do Contrato/ Convênio firmado com as instituições de Ensino Superior;
- Cópia do ato normativo (Decreto, se existir) que sustou o auxílio financeiro; e
- Informação, por escrito, se o crédito adicional objeto da Lei Municipal nº. 525/2005, devidamente aprovado em plenário, foi efetivamente utilizado ou não.

O motivo do presente pedido está na precípua função fiscalizadora do Poder Legislativo, tendo em vista a preservação dos direitos adquiridos pelos servidores a partir da Lei Municipal nº. 538/2005 e nº. 525/2005 que concede um auxílio financeiro de 50% na forma de Bolsa Estudo a todos os servidores municipais, independente de ser ou não comissionados. A suspensão deste benefício tem prejudicado vários estudantes, a partir do momento que estes só possuem condições de estudar se o referido auxílio continuar sendo concedido.

Vale salientar que o Projeto de Lei Municipal nº. 061/2006 de autoria do Poder Executivo, que suspende o pagamento do benefício para os servidores comissionados foi rejeitado pela Câmara Municipal e arquivado, o que não justifica a interrupção do pagamento.

Plenário da Câmara, 13 de março de 2007.

~~Cezar Tadeu Ronchi~~  
Vereador

Relator da Comissão de Finanças e Secretário da Com. de Legislação, Justiça e Redação Final

APROVADO  
Em 13/03/2007  
*[Signature]*  
Presidente